

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000  
Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – [www.paraguaçu.mg.gov.br](http://www.paraguaçu.mg.gov.br)  
CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

### PROJETO DE LEI Nº 015 /2024

*“Altera a Lei nº 2.546, de 28 de dezembro de 2021 (Lei do Plano Plurianual) que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, altera a Lei nº 2.628, de 28 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024 e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento do exercício financeiro de 2024.”.*

O Prefeito Municipal de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito especial ao orçamento vigente, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para inclusão do(s) elemento(s) de despesa nas ações infracitadas e remanejamento de saldo orçamentário, para custeio de despesas a serem concretizadas durante o exercício de 2024, conforme segue:

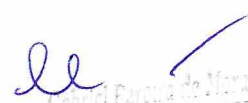
**PODER: 02 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

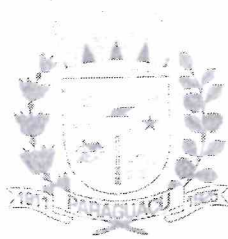
**ORGÃO: 02 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**

**AÇÃO: 001.10.302.0210.2078 – MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO CISLAGOS**

Elemento de despesa	Fonte de recurso	Valor
33903900 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	1.500.000	R\$ 80.000,00
Valor Total		R\$ 80.000,00

  
Gabriel Pereira de Moraes Filho  
PREFEITO MUNICIPAL



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG**

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000  
Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – [www.paraguacu.mg.gov.br](http://www.paraguacu.mg.gov.br)  
CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

### **MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, anexo, para exame dessa egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que, Altera a Lei nº 2.546, de 28 de dezembro de 2021 (Lei do Plano Plurianual) que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, altera a Lei nº 2.628, de 28 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024 e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento do exercício financeiro de 2024.

O presente projeto tem como finalidade ampliar a oferta de serviços aos munícipes junto ao CISLAGOS – Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas Gerais.

Verificou-se a necessidade de ampliar a contribuição para um melhor atendimento das demandas dos habitantes de Paraguaçu.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e ilustres Vereadores os meus protestos de apreço e distinta consideração.

Paraguaçu-MG, 17 de abril de 2024.

**Gabriel Pereira de Moraes Filho**

**Prefeito Municipal**